

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de grupo gerador, pelo período de 5 meses ou até a conclusão de processo licitatório, para atender às necessidades do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais, em função da expansão das instalações do Hospital Veterinário do Recife (HVR). Dispensa de Licitação, amparada pelo artigo 75, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos de nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

Encontra-se no item 3 do Termo de Referência (doc. 7321025) a seguinte justificativa para contratação do objeto da Dispensa de Licitação em tela:

A contratação a ser realizada, em caráter transitório, pelo período de 5 meses ou até a conclusão de processo licitatório, por dispensa de licitação, visa assegurar a plena operacionalidade e a continuidade das atividades no Hospital, bem como preservar o pleno funcionamento da ala de internamento 24 horas, não havendo interrupção nos momentos em que ocorrer a falta de fornecimento de energia elétrica pela empresa concessionária. Afinal, como de conhecimento geral a natureza das atividades de um hospital veterinário 24h não admite interrupções, já que a falta de energia elétrica traria diversos riscos aos quais pode-se destacar procedimentos cirúrgicos, UTI e internação, conservação de vacinas, antígenos, bolsas de sangue e medicamentos termolábeis e inclusive a manutenção da iluminação de emergência e sistemas de monitoramento em um ambiente de atendimento noturno.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O delineamento básico da Administração Pública Brasileira está contido no art. 37 da Carta Magna. No inciso XXI desse artigo, foi fixado o princípio básico a ser observado por toda a Administração Pública, com a amplitude definida no caput, in verbis:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Esse dispositivo prevê a regra da licitação prévia para as contratações administrativas, admitindo exceções, cuja disciplina será prevista em lei.

A norma regulamentadora do artigo 37, Inciso XXI, da Constituição Federal é a Lei nº 14.133/2021, que instituiu normas para licitações e

contratos da Administração Pública. Ademais, o art. 4º, Inciso I, da Instrução Normativa SEPLAGTD nº 05/2023, que dispõe sobre o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, informa:

Art. 4º Os órgãos e entidades adotarão a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I – nas contratações de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

Nesse sentido, o setor demandante destaca no item 2 do Termo de Referência (doc. 7321025) que a referida contratação está enquadrada como serviço de engenharia e, considerando seu valor estimado, está amparada pelo artigo 75, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos de nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

A escolha do prestador justifica-se por ter sido a proponente que ofertou menor lance na disputa eletrônica. Além disso foi realizada a análise quanto à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, além da qualificação técnica, tendo a empresa **E. C. DE LIMA FILHO, CNPJ nº 07.581.569/0001-37**, atendido a todas as exigências dispostas no Termo de Referência, situação ratificada por meio do Despacho 84 (doc. 7384491), emitido pela área demandante.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

Com relação ao valor a ser contratado, **R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**, está em conformidade com o valor estimado calculado pela administração, conforme Orçamento Estimado (doc. 7383675). Em complemento destaca-se que o valor a ser contratado se enquadra nos parâmetros de contratação de baixo valor para serviços de engenharia.

6. DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, a contar da data da assinatura.

Excepcionalmente, e em estrito atendimento ao interesse público, o prazo de vigência estabelecido no item 8.3 poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 105 e do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, limitado ao tempo estritamente necessário para a conclusão do processo licitatório definitivo em trâmite, bem como obedecendo ao limite legal de valor para Dispensa de Licitação para Serviços de Engenharia. O contrato será extinto automaticamente com a assinatura do

novo contrato advindo do processo licitatório definitivo (morte súbita), ou pelo atingimento do prazo máximo de prorrogação legalmente admitido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para realização das despesas desta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária: 0701.10.304.2160.2026 Elemento de Despesa: 3.390.39 Fonte: 500.

8. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL DA EMPRESA

A documentação prevista no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi anexada ao processo e demonstra que a empresa referenciada apresentou a documentação exigida para o atendimento aos requisitos legais e estão dentro do prazo de validade.

9. CONCLUSÃO

Considerando as razões expostas, encaminhamos à Gerência Jurídica da Secretaria de Administração, para que no exercício de sua competência realize análise jurídica quanto ao enquadramento da **contratação da empresa E. C. DE LIMA FILHO, CNPJ nº 07.581.569/0001-37**, por meio de **dispensa de licitação**, com base no **art. 75, inciso I**, da Lei Federal nº 14.133/21, no **valor total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)**.

Andreza Albuquerque

Secretária Chefe do Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais